



**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Termo de Contrato nº 051/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo nº 053/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP - CEP 18.240-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Nícolas Basile Rochel, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED], aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.284.091/0001-16, estabelecida na Rua Domingos Luiz de Oliveira, nº 63 - Centro, município de Prudentópolis/PR – CEP 84.400-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor Wagner Wilmar Wojcik, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos desta Lei podem ser alterados pela Administração, com justificativa, nos casos de necessidade técnica de ajuste no projeto ou nas especificações, dentro dos limites legais, **CONSIDERANDO** o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde estabelece que os *acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras*, **CONSIDERANDO** a necessidade da **Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos**, conforme exaustivamente exposto nos autos do processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes **DECIDEM** entre si o **ACRÉSCIMO** de 1,9059033717% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo ao acréscimo necessário para recompor as quantidades de serviços de pintura da estrutura metálica da quadra poliesportiva, em razão da necessidade de limpeza ampliada das áreas oxidadas e nova aplicação de tinta para assegurar cobertura uniforme e proteção da estrutura, cujo objeto do contrato é a **contratação de empresa especializada para execução de revitalização da EMEIF “Professora Maria Inês dos Santos”**, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas para sua realização, através do Programa Escola em Tempo Integral pela Portaria MEC N.º 1.495/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 6.247,05 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 327.773,70 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)** para **R\$ 334.020,75 (trezentos e trinta e quatro mil, vinte reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



| Unidade Orçamentária | Classificação Funcional | Natureza da Despesa | Ficha |
|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------|
| 02.06.04 | 12.361.0009.1.019 | 4.4.90.51.00 | 72 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba/SP, 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ/MF nº 46.634.234/0001-91
NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 29.284.091/0001-16
WAGNER WILMAR WOJCIK
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2025 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA EMEIF “PROFESSORA MARIA INÉZ DOS SANTOS”, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS PARA SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PELA PORTARIA MEC N.º 1.495/2023, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- f) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraiendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba/SP, 30 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **WAGNER WILMAR WOJCIK**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ADRIEL CRISTIANO MOMBERG**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: **GUILHERME YUKIO NUMATA**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2025 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA EMEIF “PROFESSORA MARIA INÉZ DOS SANTOS”, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS PARA SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PELA PORTARIA MEC N.º 1.495/2023, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

| | |
|------------|-------------------------|
| Nome: | Nícolas Basile Rochel |
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | ██████████ |
| Período de | 01/01/2025 a 31/12/2028 |

Obs.:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**